



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

ORDEM DE SERVIÇO N° 2022.1145756 - PROAD

ORDEM DE SERVIÇO N.º 063/2022 - PROAD.

O **PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando Decreto Estadual nº 2428/2019, que estabelece normas para o deslocamento dos servidores, RESOLVE:

D E T E R M I N A R:

Art. 1º - Com o intuito de otimizar a prestação de serviços de transporte para a comunidade universitária com qualidade e de forma isonômica, as solicitações deverão ser realizadas via protocolo SEI, com assinatura digital do solicitante e a manifestação da chefia imediata do requisitante, em formulário específico (Link do tutorial [Clique Aqui](#)).

Art. 2º - As solicitações serão atendidas, mediante disponibilidade, e por ordem de chegada do protocolo SEI na unidade PROAD-CLOG, em fluxo contínuo, podendo ser solicitado no prazo de até um ano de antecedência da data da realização da atividade.

Art. 3º - O protocolo SEI, deverá ser enviado a Coordenadoria de Logística (PROAD-CLOG) atentando aos seguintes **prazos de antecedência mínima**:

- I - 03 dias para atividades administrativas, com veículo leve;
- II - 07 dias para deslocamentos na cidade de Ponta Grossa, com van, micro-ônibus e ônibus;
- III - 15 dias para deslocamentos intermunicipal;
- IV - 30 dias para deslocamentos interestadual;

Art. 4º - O pré-agendamento (verificação de disponibilidade de data) poderá ser realizado via e-mail (coord.logistica@uepg.br) ou WhatsApp (42) 3220-3203 ou (42) 3220-3204.

Art. 5º - No caso dos deslocamentos realizados com vans, micro-ônibus e ônibus, é obrigatório o preenchimento da lista de passageiros (Link do modelo [Clique Aqui](#)).

Art. 6º - Casos excepcionais serão analisados pela Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos.

P.R.A

Emerson Martins Hilgemberg

PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Em 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins Hilgemberg, Pró-reitor de Assuntos Administrativos**, em 29/09/2022, às 16:06, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1145756** e o código CRC **D861F2DB**.

22.000063630-1

1145756v8